

Termo de Referência n.º 27/2025 - FJZB/GAB/SUCOP

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para o fornecimento de vestuário, material de consumo catalogados nos grupos: 30.23 - vestuário, tecidos e aviamentos e 30.28 - equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), para atender a necessidade de reposição e adequação dos trajes utilizados pelos profissionais das áreas de manejo e medicina veterinária, conforme apontamentos do Termo de Fiscalização nº 673/2025 emitido pelo Sistema de Informações em Defesa Agropecuária – SIAGRO/SEAGRI-DF, garantindo-se a conformidade sanitária, a segurança biológica e o cumprimento das normas de biossegurança exigidas para ambientes de risco.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação emergencial justifica-se diante da situação sanitária crítica identificada em vistoria do Sistema de Informações em Defesa Agropecuária do Distrito Federal (SIAGRO/SEAGRI-DF), realizada no Hospital Veterinário da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), em decorrência da confirmação de casos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (H5N1) em animais sob cuidados da instituição.

2.2. Durante a fiscalização, foi emitido o Termo de Fiscalização nº 673/2025, no qual foram apontadas não conformidades relacionadas às vestimentas utilizadas por profissionais em áreas sensíveis à transmissão viral, como centros cirúrgicos, ambulatórios e instalações de manejo de fauna. O documento destacou a inadequação das vestimentas quanto aos padrões exigidos para ambientes com risco biológico, recomendando providências imediatas para adequação às normas sanitárias vigentes.

2.3. A contratação emergencial visa, portanto, à aquisição imediata de pijamas cirúrgicos e uniformes específicos para médicos-veterinários e tratadores dos diferentes setores, de modo a permitir a continuidade segura das atividades essenciais do Hospital Veterinário, minimizando os riscos de contaminação cruzada e reforçando as medidas de biossegurança e controle epidemiológico no contexto da Influenza Aviária.

2.4. Trata-se de uma medida corretiva, pontual e direcionada ao grupo técnico diretamente exposto às áreas de risco, cuja atuação é essencial para o funcionamento da unidade hospitalar e para a resposta institucional à emergência sanitária instalada.

2.5. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília, como unidade pública voltada à conservação da fauna silvestre, à saúde animal e à educação ambiental, tem o dever de adotar medidas imediatas para garantir a segurança dos seus servidores, dos animais sob sua responsabilidade e da coletividade, especialmente diante de situação de alerta sanitário. A presente contratação, portanto, materializa a missão institucional da FJZB de agir com responsabilidade técnica, precaução e alinhamento às normas sanitárias vigentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS**

GRUPOS DE DESPESAS: 30.23 E 3028					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QTD	Valor Unitário	Valor Total

1	<p>CALÇA TIPO SAFARI, material: Características Adicionais: Calça tipo safari unissex com seis bolsos, com opção de bermuda. Peça de modelo peculiar folgada confeccionada em tecido contra rasgamento tipo rip-stop composição 100% algodão gramatura 310g/m2 na cor bege clara, com cós de 5cm de largura, sete passadores reforçados por travetes, fecho por meio de colchete metálico e zíper metálico. Seis bolsos os largos com fole, assim distribuídos: dois bolsos embutidos na parte traseira fechados por meio de botão de massa na cor marrom, dois frontais abaixo da linha da cintura com fole de aproximadamente 30mm de largura no mesmo tecido do corpo principal, os outros dois são do mesmo tamanho e formato dos superiores, apenas dispostos um em cada perna da calça na linha lateral da canela. Esta peça tem opção de se tornar bermuda, por possuir as junções das pernas confeccionadas em zíper metálico destacável, que ao se abrir totalmente saca a parte inferior da calça tornando-se uma bermuda longa. O logotipo é do tipo pet bordado com no mínimo 15000 pontos no tamanho de uma circunferência de 6 cm com boa definição de caracteres, sua fixação é feita sobre o bolso esquerdo superior se dá por meio de costura tornando uma peça em relevo. Tamanhos: 38</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	42	R\$295,56	R\$12.413,52
---	--	---------	----	-----------	--------------

2	<p>CALÇA TIPO SAFARI, material: Características Adicionais: Calça tipo safari unissex com seis bolsos, com opção de bermuda. Peça de modelo peculiar folgada confeccionada em tecido contra rasgamento tipo rip-stop composição 100% algodão gramatura 310g/m2 na cor bege clara, com cós de 5cm de largura, sete passadores reforçados por travetes, fecho por meio de colchete metálico e zíper metálico. Seis bolsos os largos com fole, assim distribuídos: dois bolsos embutidos na parte traseira fechados por meio de botão de massa na cor marrom, dois frontais abaixo da linha da cintura com fole de aproximadamente 30mm de largura no mesmo tecido do corpo principal, os outros dois são do mesmo tamanho e formato dos superiores, apenas dispostos um em cada perna da calça na linha lateral da canela. Esta peça tem opção de se tornar bermuda, por possuir as junções das pernas confeccionadas em zíper metálico destacável, que ao se abrir totalmente saca a parte inferior da calça tornando-se uma bermuda longa. O logotipo é do tipo pet bordado com no mínimo 15000 pontos no tamanho de uma circunferência de 6 cm com boa definição de caracteres, sua fixação é feita sobre o bolso esquerdo superior se dá por meio de costura tornando uma peça em relevo. Tamanho: 40</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	84	R\$295,56	R\$24.827,04
---	---	---------	----	-----------	--------------

3	<p>CALÇA TIPO SAFARI, material: Características Adicionais: Calça tipo safari unissex com seis bolsos, com opção de bermuda. Peça de modelo peculiar folgada confeccionada em tecido contra rasgamento tipo rip-stop composição 100% algodão gramatura 310g/m2 na cor bege clara, com cós de 5cm de largura, sete passadores reforçados por travetes, fecho por meio de colchete metálico e zíper metálico. Seis bolsos os largos com fole, assim distribuídos: dois bolsos embutidos na parte traseira fechados por meio de botão de massa na cor marrom, dois frontais abaixo da linha da cintura com fole de aproximadamente 30mm de largura no mesmo tecido do corpo principal, os outros dois são do mesmo tamanho e formato dos superiores, apenas dispostos um em cada perna da calça na linha lateral da canela. Esta peça tem opção de se tornar bermuda, por possuir as junções das pernas confeccionadas em zíper metálico destacável, que ao se abrir totalmente saca a parte inferior da calça tornando-se uma bermuda longa. O logotipo é do tipo pet bordado com no mínimo 15000 pontos no tamanho de uma circunferência de 6 cm com boa definição de caracteres, sua fixação é feita sobre o bolso esquerdo superior se dá por meio de costura tornando uma peça em relevo. Tamanho: 42</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	203	R\$295,56	R\$59.998,68
---	---	---------	-----	-----------	--------------

4	<p>CALÇA TIPO SAFARI, material: Características Adicionais: Calça tipo safari unissex com seis bolsos, com opção de bermuda. Peça de modelo peculiar folgada confeccionada em tecido contra rasgamento tipo rip-stop composição 100% algodão gramatura 310g/m2 na cor bege clara, com cós de 5cm de largura, sete passadores reforçados por travetes, fecho por meio de colchete metálico e zíper metálico. Seis bolsos os largos com fole, assim distribuídos: dois bolsos embutidos na parte traseira fechados por meio de botão de massa na cor marrom, dois frontais abaixo da linha da cintura com fole de aproximadamente 30mm de largura no mesmo tecido do corpo principal, os outros dois são do mesmo tamanho e formato dos superiores, apenas dispostos um em cada perna da calça na linha lateral da canela. Esta peça tem opção de se tornar bermuda, por possuir as junções das pernas confeccionadas em zíper metálico destacável, que ao se abrir totalmente saca a parte inferior da calça tornando-se uma bermuda longa. O logotipo é do tipo pet bordado com no mínimo 15000 pontos no tamanho de uma circunferência de 6 cm com boa definição de caracteres, sua fixação é feita sobre o bolso esquerdo superior se dá por meio de costura tornando uma peça em relevo. Tamanhos: 44</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	56	R\$295,56	R\$16.551,3
---	--	---------	----	-----------	-------------

5	<p>CALÇA TIPO SAFARI, material: Características Adicionais: Calça tipo safari unissex com seis bolsos, com opção de bermuda. Peça de modelo peculiar folgada confeccionada em tecido contra rasgamento tipo rip-stop composição 100% algodão gramatura 310g/m2 na cor bege clara, com cós de 5cm de largura, sete passadores reforçados por travetes, fecho por meio de colchete metálico e zíper metálico. Seis bolsos os largos com fole, assim distribuídos: dois bolsos embutidos na parte traseira fechados por meio de botão de massa na cor marrom, dois frontais abaixo da linha da cintura com fole de aproximadamente 30mm de largura no mesmo tecido do corpo principal, os outros dois são do mesmo tamanho e formato dos superiores, apenas dispostos um em cada perna da calça na linha lateral da canela. Esta peça tem opção de se tornar bermuda, por possuir as junções das pernas confeccionadas em zíper metálico destacável, que ao se abrir totalmente saca a parte inferior da calça tornando-se uma bermuda longa. O logotipo é do tipo pet bordado com no mínimo 15000 pontos no tamanho de uma circunferência de 6 cm com boa definição de caracteres, sua fixação é feita sobre o bolso esquerdo superior se dá por meio de costura tornando uma peça em relevo. Tamanhos: 46</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	42	R\$295,56	R\$12.413,52
---	--	---------	----	-----------	--------------

6	<p>CALÇA TIPO SAFARI, material: Características Adicionais: Calça tipo safari unissex com seis bolsos, com opção de bermuda. Peça de modelo peculiar folgada confeccionada em tecido contra rasgamento tipo rip-stop composição 100% algodão gramatura 310g/m2 na cor bege clara, com cós de 5cm de largura, sete passadores reforçados por travetes, fecho por meio de colchete metálico e zíper metálico. Seis bolsos os largos com fole, assim distribuídos: dois bolsos embutidos na parte traseira fechados por meio de botão de massa na cor marrom, dois frontais abaixo da linha da cintura com fole de aproximadamente 30mm de largura no mesmo tecido do corpo principal, os outros dois são do mesmo tamanho e formato dos superiores, apenas dispostos um em cada perna da calça na linha lateral da canela. Esta peça tem opção de se tornar bermuda, por possuir as junções das pernas confeccionadas em zíper metálico destacável, que ao se abrir totalmente saca a parte inferior da calça tornando-se uma bermuda longa. O logotipo é do tipo pet bordado com no mínimo 15000 pontos no tamanho de uma circunferência de 6 cm com boa definição de caracteres, sua fixação é feita sobre o bolso esquerdo superior se dá por meio de costura tornando uma peça em relevo. Tamanhos: 48</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	28	R\$295,56	R\$8.275,68
---	--	---------	----	-----------	-------------

7	<p>CALÇA TIPO SAFARI, material: Características Adicionais: Calça tipo safari unissex com seis bolsos, com opção de bermuda. Peça de modelo peculiar folgada confeccionada em tecido contra rasgamento tipo rip-stop composição 100% algodão gramatura 310g/m2 na cor bege clara, com cós de 5cm de largura, sete passadores reforçados por travetes, fecho por meio de colchete metálico e zíper metálico. Seis bolsos os largos com fole, assim distribuídos: dois bolsos embutidos na parte traseira fechados por meio de botão de massa na cor marrom, dois frontais abaixo da linha da cintura com fole de aproximadamente 30mm de largura no mesmo tecido do corpo principal, os outros dois são do mesmo tamanho e formato dos superiores, apenas dispostos um em cada perna da calça na linha lateral da canela. Esta peça tem opção de se tornar bermuda, por possuir as junções das pernas confeccionadas em zíper metálico destacável, que ao se abrir totalmente saca a parte inferior da calça tornando-se uma bermuda longa. O logotipo é do tipo pet bordado com no mínimo 15000 pontos no tamanho de uma circunferência de 6 cm com boa definição de caracteres, sua fixação é feita sobre o bolso esquerdo superior se dá por meio de costura tornando uma peça em relevo. Tamanhos: 52</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	7	R\$295,56	R\$2.068,9
---	--	---------	---	-----------	------------

8	<p>CAMISETA TIPO MANGAS CURTAS, Características Técnicas Mínimas: Camiseta gola careca: camiseta básica unissex, camiseta de corte próprio, confeccionada em tecido dry-sec, 100% poliéster com gramatura não inferior a 118g/m2, cor predominante verde musgo e recortes transversos, a logomarca em silk screen no tamanho 6 cm de circunferência, com boa definição a ser aplicada no peito do lado esquerdo . No lado das costa da camisa Impressões também em silk screen na parte superior com os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLOGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: P</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	49	R\$16,30	R\$798,7
9	<p>CAMISETA TIPO MANGAS CURTAS, Características Técnicas Mínimas: Camiseta gola careca: camiseta básica unissex, camiseta de corte próprio, confeccionada em tecido dry-sec, 100% poliéster com gramatura não inferior a 118g/m2, cor predominante verde musgo e recortes transversos, a logomarca em silk screen no tamanho 6 cm de circunferência, com boa definição a ser aplicada no peito do lado esquerdo . No lado das costa da camisa Impressões também em silk screen na parte superior com os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLOGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: M</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	168	R\$16,30	R\$2.738,40

10	<p>CAMISETA TIPO MANGAS CURTAS, Características Técnicas Mínimas: Camiseta gola careca: camiseta básica unissex, camiseta de corte próprio, confeccionada em tecido dry-sec, 100% poliéster com gramatura não inferior a 118g/m2, cor predominante verde musgo e recortes transversos, a logomarca em silk screen no tamanho 6 cm de circunferência, com boa definição a ser aplicada no peito do lado esquerdo . No lado das costa da camisa Impressões também em silk screen na parte superior com os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLOGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: G</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	147	R\$16,30	R\$2.396,10
11	<p>CAMISETA TIPO MANGAS CURTAS, Características Técnicas Mínimas: Camiseta gola careca: camiseta básica unissex, camiseta de corte próprio, confeccionada em tecido dry-sec, 100% poliéster com gramatura não inferior a 118g/m2, cor predominante verde musgo e recortes transversos, a logomarca em silk screen no tamanho 6 cm de circunferência, com boa definição a ser aplicada no peito do lado esquerdo . No lado das costa da camisa Impressões também em silk screen na parte superior com os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLOGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: GG</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	63	R\$16,30	R\$1.026,90

12	<p>CAMISETA TIPO MANGAS CURTAS, Características Técnicas Mínimas: Camiseta gola careca: camiseta básica unissex, camiseta de corte próprio, confeccionada em tecido dry-sec, 100% poliéster com gramatura não inferior a 118g/m2, cor predominante verde musgo e recortes transversos, a logomarca em silk screen no tamanho 6 cm de circunferência, com boa definição a ser aplicada no peito do lado esquerdo . No lado das costa da camisa Impressões também em silk screen na parte superior com os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLOGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: XG.</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	28	R\$16,30	R\$456,40
13	<p>CAMISETA TIPO MANGAS CURTAS, Características Técnicas Mínimas: Camiseta gola careca: camiseta básica unissex, camiseta de corte próprio, confeccionada em tecido dry-sec, 100% poliéster com gramatura não inferior a 118g/m2, cor predominante verde musgo e recortes transversos, a logomarca em silk screen no tamanho 6 cm de circunferência, com boa definição a ser aplicada no peito do lado esquerdo . No lado das costa da camisa Impressões também em silk screen na parte superior com os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLOGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: XGG.</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	14	R\$16,30	R\$228,20

14	<p>CALÇA SCRUB CIRÚRGICA MASCULINA – TECIDO TWO WAY – CINZA CHUMBO CAMUFLADO, Características Técnicas Mínimas: Calça cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way (com elasticidade bidirecional), composta por fibras sintéticas de alta performance, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione leveza, conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar e de manejo clínico-veterinário. Deve possuir cintura alta, com cós largo (mínimo de 5 cm), reforçado com elástico interno e cordão regulador embutido, para melhor ajuste anatômico ao corpo do usuário, garantindo firmeza sem compressão excessiva. Modelo reto e sem punho ou elástico na barra, permitindo o uso confortável com calçados hospitalares fechados e impedindo o acúmulo de partículas na região das pernas. Costuras duplas ou reforçadas nas laterais e entrepernas, que assegurem durabilidade e resistência a lavagens frequentes. Devem possuir mínimo de dois bolsos frontais tipo faca e um bolso traseiro embutido, todos com acabamento interno. Cor: cinza chumbo camuflado, padrão discreto e institucional, que favoreça a identificação visual dos profissionais da área cirúrgica e laboratorial, e contribua para a biossegurança. Tamanho: M</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	14	R\$139,85	R\$1.957,90
----	--	---------	----	-----------	-------------

15	<p>CALÇA SCRUB CIRÚRGICA MASCULINA – TECIDO TWO WAY – CINZA CHUMBO CAMUFLADO, Características Técnicas Mínimas: Calça cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way (com elasticidade bidirecional), composta por fibras sintéticas de alta performance, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione leveza, conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar e de manejo clínico-veterinário. Deve possuir cintura alta, com cós largo (mínimo de 5 cm), reforçado com elástico interno e cordão regulador embutido, para melhor ajuste anatômico ao corpo do usuário, garantindo firmeza sem compressão excessiva. Modelo reto e sem punho ou elástico na barra, permitindo o uso confortável com calçados hospitalares fechados e impedindo o acúmulo de partículas na região das pernas. Costuras duplas ou reforçadas nas laterais e entrepernas, que assegurem durabilidade e resistência a lavagens frequentes. Devem possuir mínimo de dois bolsos frontais tipo faca e um bolso traseiro embutido, todos com acabamento interno. Cor: cinza chumbo camuflado, padrão discreto e institucional, que favoreça a identificação visual dos profissionais da área cirúrgica e laboratorial, e contribua para a biossegurança. Tamanho: G</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	35	R\$139,85	R\$4.894,75
----	--	---------	----	-----------	-------------

16	<p>CALÇA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – TECIDO TWO WAY – CINZA CHUMBO CAMUFLADO, Características Técnicas Mínimas: Calça cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way (com elasticidade bidirecional), composta por fibras sintéticas de alta performance, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione leveza, conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar e de manejo clínico-veterinário. Deve possuir cintura alta, com cós largo (mínimo de 5 cm), reforçado com elástico interno e cordão regulador embutido, para melhor ajuste anatômico ao corpo do usuário, garantindo firmeza sem compressão excessiva. Modelo reto e sem punho ou elástico na barra, permitindo o uso confortável com calçados hospitalares fechados e impedindo o acúmulo de partículas na região das pernas. Costuras duplas ou reforçadas nas laterais e entrepernas, que assegurem durabilidade e resistência a lavagens frequentes. Devem possuir mínimo de dois bolsos frontais tipo faca e um bolso traseiro embutido, todos com acabamento interno. Cor: cinza chumbo camuflado, padrão discreto e institucional, que favoreça a identificação visual dos profissionais da área cirúrgica e laboratorial, e contribua para a biossegurança. Tamanho: M</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	7	R\$139,85	R\$4.894,75
----	---	---------	---	-----------	-------------

17	<p>CAMISA SCRUB CIRÚRGICA MASCULINA – MANGA CURTA – TECIDO TWO WAY – CINZA CHUMBO CAMUFLADO - Características Adicionais: Camisa cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way (com elasticidade bidirecional), composta por fibras sintéticas de alta tecnologia, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione conforto térmico, flexibilidade, resistência e praticidade para ambientes clínicos, laboratoriais e cirúrgicos. Modelo com manga curta, gola em V (gola padre) e corte reto, sem ajuste posterior ou tira de amarração nas costas. A modelagem deve ser masculina, anatômica e funcional, proporcionando liberdade de movimentos sem excesso de tecido. Deve conter: 01 bolso superior no lado esquerdo do tórax, com acabamento interno reforçado; Costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço (ombros, laterais e mangas), com acabamento interno embainhado. Cor: cinza chumbo camuflado, em padrão institucional, harmonizado com a calça scrub correspondente. No bolso superior deverá ser bordada a logomarca da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, no lado das costas da camiseta também será bordado os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLÓGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanhos: G</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	35	R\$129,10	R\$4.518,50
----	--	---------	----	-----------	-------------

18	<p>CAMISA SCRUB CIRÚRGICA MASCULINA – MANGA CURTA – TECIDO TWO WAY – CINZA CHUMBO CAMUFLADO - Características Adicionais: Camisa cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way (com elasticidade bidirecional), composta por fibras sintéticas de alta tecnologia, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione conforto térmico, flexibilidade, resistência e praticidade para ambientes clínicos, laboratoriais e cirúrgicos. Modelo com manga curta, gola em V (gola padre) e corte reto, sem ajuste posterior ou tira de amarração nas costas. A modelagem deve ser masculina, anatômica e funcional, proporcionando liberdade de movimentos sem excesso de tecido. Deve conter: 01 bolso superior no lado esquerdo do tórax, com acabamento interno reforçado; Costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço (ombros, laterais e mangas), com acabamento interno embainhado. Cor: cinza chumbo camuflado, em padrão institucional, harmonizado com a calça scrub correspondente. No bolso superior deverá ser bordada a logomarca da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, no lado das costas da camiseta também será bordado os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLÓGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: GG</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	35	R\$129,10	R\$4.518,50
----	--	---------	----	-----------	-------------

19	<p>CAMISA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – MANGA CURTA – TECIDO TWO WAY – CINZA CHUMBO CAMUFLADO - Características Adicionais: Camisa cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way (com elasticidade bidirecional), composta por fibras sintéticas de alta tecnologia, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione conforto térmico, flexibilidade, resistência e praticidade para ambientes clínicos, laboratoriais e cirúrgicos. Modelo com manga curta, gola em V (gola padre) e corte reto, sem ajuste posterior ou tira de amarração nas costas. A modelagem deve ser masculina, anatômica e funcional, proporcionando liberdade de movimentos sem excesso de tecido. Deve conter: 01 bolso superior no lado esquerdo do tórax, com acabamento interno reforçado; Costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço (ombros, laterais e mangas), com acabamento interno embainhado. Cor: cinza chumbo camuflado, em padrão institucional, harmonizado com a calça scrub correspondente. No bolso superior deverá ser bordada a logomarca da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, no lado das costas da camiseta também será bordado os seguintes dizeres “BRASÍLIA ZOOLÓGICO” onde a primeira palavra terá a dimensão de de 25 cm x 5 cm e a segunda palavra terá 25 cm x 2 cm Tamanho: M</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO n°118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	7	R\$129,10	R\$903,70
----	--	---------	---	-----------	-----------

20	<p>CAMISA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – MANGA CURTA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA, Características Técnicas Mínimas: Camisa cirúrgica tipo “scrub” feminina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta tecnologia, com no mínimo 90% poliéster e 10% elastano, ou equivalente, que proporcione conforto térmico, flexibilidade, resistência e praticidade para o uso contínuo em ambientes clínicos, laboratoriais e cirúrgicos. A modelagem deverá ser anatômica, funcional e levemente acinturada, com manga curta e decote em V discreto e proporcional à anatomia feminina. A peça deve conter tira de ajuste nas costas, para melhor adaptação ao corpo, e ter comprimento suficiente para atingir a altura do quadril, garantindo cobertura adequada durante os procedimentos de trabalho. Deverá possuir um bolso superior no lado esquerdo do tórax, com acabamento interno reforçado, além de costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço (ombros, laterais e mangas), com acabamento embainhado. A cor deverá ser verde oliva camuflada (também referida como padrão “lésbico”), em tonalidade discreta e institucional, compatível com o uso técnico-hospitalar. No bolso frontal deverá ser bordada a logomarca da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Na parte posterior da peça (costas) deverão ser bordadas, centralizadas, as palavras “BRASÍLIA”, com dimensão de 25 cm x 5 cm, e abaixo “ZOOLOGICO”, com dimensão de 25 cm x 2 cm, em fonte legível e de alto contraste com a tonalidade do tecido. O produto deverá ser ofertado nos tamanhos PP</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	7	R\$129,10	R\$903,70
----	---	---------	---	-----------	-----------

21	<p>CAMISA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – MANGA CURTA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA, Características Técnicas Mínimas: Camisa cirúrgica tipo “scrub” feminina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta tecnologia, com no mínimo 90% poliéster e 10% elastano, ou equivalente, que proporcione conforto térmico, flexibilidade, resistência e praticidade para o uso contínuo em ambientes clínicos, laboratoriais e cirúrgicos. A modelagem deverá ser anatômica, funcional e levemente acinturada, com manga curta e decote em V discreto e proporcional à anatomia feminina. A peça deve conter tira de ajuste nas costas, para melhor adaptação ao corpo, e ter comprimento suficiente para atingir a altura do quadril, garantindo cobertura adequada durante os procedimentos de trabalho. Deverá possuir um bolso superior no lado esquerdo do tórax, com acabamento interno reforçado, além de costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço (ombros, laterais e mangas), com acabamento embainhado. A cor deverá ser verde oliva camuflada (também referida como padrão “lésbico”), em tonalidade discreta e institucional, compatível com o uso técnico-hospitalar. No bolso frontal deverá ser bordada a logomarca da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Na parte posterior da peça (costas) deverão ser bordadas, centralizadas, as palavras “BRASÍLIA”, com dimensão de 25 cm x 5 cm, e abaixo “ZOOLOGICO”, com dimensão de 25 cm x 2 cm, em fonte legível e de alto contraste com a tonalidade do tecido. O produto deverá ser ofertado no tamanho: P</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	28	R\$129,10	R\$3.614,80
----	---	---------	----	-----------	-------------

22	<p>CAMISA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – MANGA CURTA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA, Características Técnicas Mínimas: Camisa cirúrgica tipo “scrub” feminina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta tecnologia, com no mínimo 90% poliéster e 10% elastano, ou equivalente, que proporcione conforto térmico, flexibilidade, resistência e praticidade para o uso contínuo em ambientes clínicos, laboratoriais e cirúrgicos. A modelagem deverá ser anatômica, funcional e levemente acinturada, com manga curta e decote em V discreto e proporcional à anatomia feminina. A peça deve conter tira de ajuste nas costas, para melhor adaptação ao corpo, e ter comprimento suficiente para atingir a altura do quadril, garantindo cobertura adequada durante os procedimentos de trabalho. Deverá possuir um bolso superior no lado esquerdo do tórax, com acabamento interno reforçado, além de costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço (ombros, laterais e mangas), com acabamento embainhado. A cor deverá ser verde oliva camuflada (também referida como padrão “lésbico”), em tonalidade discreta e institucional, compatível com o uso técnico-hospitalar. No bolso frontal deverá ser bordada a logomarca da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Na parte posterior da peça (costas) deverão ser bordadas, centralizadas, as palavras “BRASÍLIA”, com dimensão de 25 cm x 5 cm, e abaixo “ZOOLOGICO”, com dimensão de 25 cm x 2 cm, em fonte legível e de alto contraste com a tonalidade do tecido. O produto deverá ser ofertado no tamanho: M</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO n°118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	28	R\$129,10	R\$3.614,80
----	---	---------	----	-----------	-------------

23	<p>CALÇA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA - Características Técnicas Mínimas: Calça cirúrgica tipo “scrub” feminina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta performance, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione leveza, conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar e de manejo clínico-veterinário. A modelagem deve ser anatômica e funcional, com cintura alta e cós largo (mínimo de 5 cm), reforçado com elástico interno e cordão regulador embutido, permitindo melhor ajuste ao corpo da profissional, com firmeza e conforto, sem compressão excessiva. O modelo deverá ser reto, sem punho ou elástico na barra, favorecendo o uso com calçados hospitalares fechados e evitando o acúmulo de partículas na extremidade da peça. As costuras devem ser duplas ou reforçadas nas laterais e entrepernas, assegurando resistência ao uso intensivo e à lavagem frequente. A peça deverá conter, no mínimo, dois bolsos frontais tipo faca e um bolso traseiro embutido, todos com acabamento interno embainhado. A cor será verde oliva camuflada (padrão “lésbico”), de tonalidade discreta e institucional, compatível com a camisa scrub correspondente, permitindo fácil identificação visual das profissionais em atividade nas áreas clínicas, laboratoriais e cirúrgicas. O produto deverá ser ofertado no tamanho PP</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	7	R\$139,85	R\$978,95
----	--	---------	---	-----------	-----------

24	<p>CALÇA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA - Características Técnicas Mínimas: Calça cirúrgica tipo “scrub” feminina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta performance, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione leveza, conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar e de manejo clínico-veterinário. A modelagem deve ser anatômica e funcional, com cintura alta e cós largo (mínimo de 5 cm), reforçado com elástico interno e cordão regulador embutido, permitindo melhor ajuste ao corpo da profissional, com firmeza e conforto, sem compressão excessiva. O modelo deverá ser reto, sem punho ou elástico na barra, favorecendo o uso com calçados hospitalares fechados e evitando o acúmulo de partículas na extremidade da peça. As costuras devem ser duplas ou reforçadas nas laterais e entrepernas, assegurando resistência ao uso intensivo e à lavagem frequente. A peça deverá conter, no mínimo, dois bolsos frontais tipo faca e um bolso traseiro embutido, todos com acabamento interno embainhado. A cor será verde oliva camuflada (padrão “lésbico”), de tonalidade discreta e institucional, compatível com a camisa scrub correspondente, permitindo fácil identificação visual das profissionais em atividade nas áreas clínicas, laboratoriais e cirúrgicas. O produto deverá ser ofertado no tamanho: P</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO n° 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	28	R\$139,85	R\$3.915,80
----	--	---------	----	-----------	-------------

25	<p>CALÇA SCRUB CIRÚRGICA FEMININA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA - Características Técnicas Mínimas: Calça cirúrgica tipo “scrub” feminina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta performance, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione leveza, conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar e de manejo clínico-veterinário. A modelagem deve ser anatômica e funcional, com cintura alta e cós largo (mínimo de 5 cm), reforçado com elástico interno e cordão regulador embutido, permitindo melhor ajuste ao corpo da profissional, com firmeza e conforto, sem compressão excessiva. O modelo deverá ser reto, sem punho ou elástico na barra, favorecendo o uso com calçados hospitalares fechados e evitando o acúmulo de partículas na extremidade da peça. As costuras devem ser duplas ou reforçadas nas laterais e entrepernas, assegurando resistência ao uso intensivo e à lavagem frequente. A peça deverá conter, no mínimo, dois bolsos frontais tipo faca e um bolso traseiro embutido, todos com acabamento interno embainhado. A cor será verde oliva camuflada (padrão “lésbico”), de tonalidade discreta e institucional, compatível com a camisa scrub correspondente, permitindo fácil identificação visual das profissionais em atividade nas áreas clínicas, laboratoriais e cirúrgicas. O produto deverá ser ofertado no tamanho: M</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO n° 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	14	R\$139,85	R\$1.957,9
----	--	---------	----	-----------	------------

26	<p>CALÇA SCRUB CIRÚRGICA MASCULINA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA. Características Técnicas Mínimas: Calça cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta performance, com composição mínima de 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione leveza, conforto térmico, elasticidade e resistência ao uso contínuo em ambiente hospitalar e de manejo clínico-veterinário. A modelagem deve ser anatômica e funcional, com cintura alta e cós largo (mínimo de 5 cm), reforçado com elástico interno e cordão regulador embutido, proporcionando ajuste firme ao corpo do profissional, sem compressão excessiva. O modelo será reto, sem punho ou elástico na barra, permitindo o uso confortável com calçados hospitalares fechados e evitando o acúmulo de partículas nas extremidades da peça. As costuras deverão ser duplas ou reforçadas nas laterais e entrepernas, garantindo resistência mecânica e durabilidade frente à rotina de lavagens. A calça deverá conter, no mínimo, dois bolsos frontais tipo faca e um bolso traseiro embutido, todos com acabamento interno embainhado. A cor deverá ser verde oliva camuflada (padrão “lésbico”), em tonalidade discreta e institucional, compatível com a camisa correspondente, promovendo a identificação padronizada dos profissionais atuantes em áreas clínicas, cirúrgicas e laboratoriais do hospital veterinário. O produto deverá ser ofertado no tamanho M</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO n° 118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	14	R\$139,85	R\$1.957,90
----	---	---------	----	-----------	-------------

27	<p>CAMISA SCRUB CIRÚRGICA MASCULINA – MANGA CURTA – TECIDO TWO WAY – VERDE OLIVA CAMUFLADA - Características Técnicas Mínimas: Camisa cirúrgica tipo “scrub” masculina, confeccionada em tecido two way, com elasticidade bidirecional, composta por fibras sintéticas de alta tecnologia, com no mínimo 90% poliéster e 10% elastano ou equivalente, que proporcione conforto térmico, flexibilidade, resistência e praticidade para o uso contínuo em ambientes clínicos, laboratoriais e cirúrgicos. A modelagem deverá ser masculina, anatômica e funcional, com manga curta, gola em V (gola padre) e corte reto, sem tira de amarração ou ajuste posterior, oferecendo liberdade de movimentos sem excesso de tecido. A peça deverá conter um bolso superior no lado esquerdo do tórax, com acabamento interno reforçado, e costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço, como ombros, laterais e mangas, com acabamento embainhado. A cor será verde oliva camuflada (padrão “lésbico”), de tonalidade discreta, padronizada e institucional, compatível com a calça correspondente. No bolso frontal deverá ser bordada a logomarca da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Na parte posterior da peça (costas) deverão ser bordados, centralizados, os dizeres “BRASÍLIA”, com dimensão de 25 cm x 5 cm, e abaixo “ZOOLOGICO”, com dimensão de 25 cm x 2 cm, em fonte legível e visível. O produto deverá ser ofertado nos tamanhos G</p> <p>O produto deverá apresentar a etiqueta informando composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, conforme padrões da norma ABNT NBR NM ISO 3758:2013 e a Portaria INMETRO nº118, de 11 de março de 2021.</p>	UNIDADE	14	R\$148,20	R\$2.074,8
----	--	---------	----	-----------	------------

28	Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão branco, fio cardado, com acabamento em felpa lisa e macia. Gramatura entre 280 e 320 g/m ² , garantindo boa absorção e rápida secagem. Medidas aproximadas: 70 cm x 135 cm. Produto próprio para uso institucional hospitalar, resistente a lavagens industriais e altas temperaturas. Acabamento com costuras reforçadas e bordas dobradas. Cor branca para facilitar higienização e inspeção visual. Lavável em máquina, não apresenta deformações ou perda significativa de fibras após lavagens frequentes.	UNIDADE	560	R\$ 34,60	R\$19.376,00
Valor Total: R\$ 137.347,42					

3.2. DA GARANTIA

3.2.1. Os materiais terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias (conforme previsão da Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor para bens duráveis), a qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

3.2.2. Caso haja a descostura de partes que compõem o item, o fornecedor deverá recolher o produto no local da entrega e substituir por outro item em perfeito estado no ato do recolhimento do produto danificado. Não será aceito o conserto do item danificado.

3.2.3. Os custos de envio, frete ou quaisquer outros custos serão por conta do fornecedor.

3.2.4. No caso de substituição de algum material, este terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, passando este a contar da data em que ocorrer a substituição.

3.2.5. Durante o período de garantia, o órgão não efetuará nenhum tipo de pagamento a CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia do material.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

4.1.1. Os bens da contratação se enquadram na definição de bem comum, conforme previsão do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, em razão de se tratar de objeto com características e especificações usuais de mercado e padronização por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado.

4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2.1. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nas hipóteses de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

4.2.2. Trata-se de contratação direta com dispensa de procedimento licitatório, limitada à parcela necessária para atender à situação emergencial e com vigência máxima de 180 (**cento e oitenta**) dias, contados da ocorrência da emergência.

4.3. **DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

4.3.1. Considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de atendimento imediato à situação apontada pela fiscalização sanitária (TF nº 673/2025), não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a aquisição deve ocorrer em caráter único, integral e imediato, visando garantir o fornecimento completo dos itens indispensáveis à manutenção das atividades clínicas e cirúrgicas do hospital veterinário da FJZB.

4.4. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.4.1. Será vedada a subcontratação, tendo em vista a necessidade de fornecimento direto, ágil e tecnicamente controlado dos itens contratados, cuja aquisição está vinculada a exigências sanitárias imediatas e à observância rigorosa de especificações técnicas. A subcontratação comprometeria o controle de qualidade e os prazos da entrega, o que é incompatível com o atendimento à emergência sanitária vigente.

4.5. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme disposto no artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA**

4.6.1. A presente contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, tendo esta eficácia de instrumento contratual para os fins legais, desde que se trate de fornecimento com entrega única, de pronto pagamento e valor dentro do limite legal para contratação direta.

4.6.2. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, conforme aplicável, em razão da natureza emergencial da contratação e da necessidade de atendimento imediato às exigências sanitárias.

4.6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida das Nações Via L-4 Sul – Fundação Jardim Zoológico de Brasília – Distrito Federal.

4.6.4. Considerando o caráter emergencial da presente contratação, motivada por exigência sanitária formalizada por órgão fiscalizador (Termo de Fiscalização nº 673/2025 – SIAGRO/SEAGRI-DF), e tendo em vista a necessidade de entrega imediata dos uniformes e pijamas cirúrgicos no Hospital Veterinário da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, poderá ser priorizado o fornecedor que comprove capacidade logística de atendimento integral no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

4.7. **DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

4.7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

5. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **DA ENTREGA DE PROTÓTIPOS PARA APROVAÇÃO**

5.1.1. A fim de assegurar o atendimento técnico e sanitário das especificações exigidas, a CONTRATADA deverá realizar a entrega de 01 (um) modelo de prova de cada item contratado, exclusivamente para fins de análise de conformidade quanto ao tecido, corte, acabamento, tonalidade, bordado ou pintura silk screen, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2. A entrega dos protótipos deverá ocorrer na Gerência de Material e Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L-4 Sul – Candangolândia/DF, no horário de 08h às 17h, telefone (61) 3445-7020.

5.1.3. A CONTRATANTE emitirá relatório de aprovação ou reprovação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data da entrega dos protótipos. A CONTRATADA deverá retirar os modelos em até 01 (um) dia útil após ciência da avaliação, promovendo os ajustes necessários.

5.1.4. A entrega definitiva do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, respeitado o tempo necessário para a produção após validação dos protótipos. O prazo poderá ser ajustado internamente entre as partes, desde

que devidamente justificado e previamente aceito pela CONTRATANTE.

5.1.5. A CONTRATADA deverá realizar todos os ajustes necessários a entrega definitiva do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da primeira avaliação do protótipo, podendo ser prorrogado por motivo devidamente justificado, desde que aceita pela CONTRATANTE.

5.1.6. Em caso de fornecimento de itens com características idênticas a modelos já aprovados em contratos anteriores com esta Fundação, e mediante apresentação de amostra física e nota fiscal correspondente, a exigência de entrega prévia de protótipos poderá ser dispensada, a critério da Administração.

5.2. DA ENTREGA DEFINITIVA

5.2.1. Os protótipos aprovados após os testes de prova serão contabilizados como parte do material efetivamente entregue, devendo integrar o total a ser fornecido, sem prejuízo da exigência de entrega integral para fins de pagamento. O pagamento à contratada somente será efetuado após a entrega total de todos os itens especificados neste Termo de Referência, em conformidade com a proposta aprovada.

5.2.2. A entrega do objeto será realizada em lote único, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme aplicável, em razão da natureza emergencial da contratação. Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no mesmo endereço da entrega dos protótipos.

5.2.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Nestes casos, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.2.4. Eventual prorrogação do prazo de entrega somente será admitida de forma excepcional, mediante solicitação formal da CONTRATADA, antes do vencimento do prazo, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovado que o atraso não decorre de sua responsabilidade e que não compromete o atendimento da situação emergencial.

5.3. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.3.1. Durante a execução contratual, **não serão consideradas comunicações verbais como válidas para fins de exigência, comprovação, alteração ou notificação formal.**

5.3.2. Quaisquer comunicações relativas à execução do objeto contratado, inclusive notificações de descumprimento de cláusulas contratuais, orientações técnicas, solicitações de correções e prorrogações de prazo, deverão ser **formalizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF**, ou, alternativamente, **por correspondência eletrônica institucional (e-mail funcional)**, desde que haja **comprovação de envio e recebimento** pela parte destinatária.

5.3.3. Eventuais ofícios ou notificações emitidos pela Administração deverão ser endereçados à CONTRATADA nos endereços físico e/ou eletrônico indicados no instrumento contratual, sendo **responsabilidade da contratada manter seus dados cadastrais e canais de comunicação atualizados durante toda a vigência da contratação.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidor ou comissão de servidores formalmente responsáveis pela fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com competência para acompanhar a execução contratual, atestar a conformidade do objeto, solicitar correções e adotar demais medidas cabíveis;

6.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio dos fiscais designados ou outro representante formalmente credenciado pela Administração;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto, quando solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos devidamente autorizados;

6.4. Receber os materiais objeto do contrato, inspecioná-los quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e atestar a Nota Fiscal/Fatura somente após

verificação do adimplemento integral da obrigação;

6.5. Efetuar o pagamento devido, nos prazos legais e contratuais, desde que atendidas todas as exigências, entregas e formalidades, incluindo o atesto da fiscalização e a regularidade fiscal da contratada;

6.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente instrumento, no edital e no contrato, exercendo a fiscalização do fornecimento do objeto.

6.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou falha verificada na execução do contrato, fixando prazo para saneamento, quando cabível;

6.8. Permitir o acesso de empregados ou representantes da CONTRATADA às dependências da Fundação, exclusivamente no que for necessário à execução do objeto contratual, desde que previamente autorizados, devidamente identificados e acompanhados por servidor da Administração;

6.9. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos dos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021;

6.10. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo ou culpa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo de contratação, bem como atender às obrigações compatíveis com o regime de direito público e com o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável;

7.2. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com as determinações legais pertinentes, zelando pela qualidade, pontualidade e adequação técnica dos materiais fornecidos;

7.3. Acatar as orientações e recomendações da fiscalização contratual, promovendo a imediata correção de falhas, omissões ou não conformidades identificadas, sem ônus adicional para a Administração;

7.4. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos, materiais ou pessoais, que seus prepostos, contratados ou representantes venham a causar à Administração Pública ou a terceiros, por ação ou omissão, durante a execução contratual;

7.5. Manter seus funcionários ou representantes devidamente identificados com crachá ou uniforme, sempre que estiverem em atividade nas dependências da CONTRATANTE, comprometendo-se a substituir imediatamente qualquer colaborador que comprometa a disciplina, a segurança ou o bom funcionamento das atividades da instituição;

7.6. Zelar pela confidencialidade de quaisquer informações sensíveis ou restritas a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, inclusive após o encerramento do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;

7.7. Não utilizar, sob nenhuma forma, o nome da CONTRATANTE ou sua condição de fornecedora para fins promocionais, publicitários, comerciais ou similares, salvo mediante autorização prévia e formal da Administração;

7.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer condição que possa comprometer o regular fornecimento dos materiais contratados ou afetar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

7.9. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, todas as informações necessárias à adequada fiscalização da execução do contrato, bem como aquelas relacionadas à rastreabilidade, composição ou características técnicas dos materiais entregues;

7.10. Arcar com o recolhimento, nos prazos estabelecidos, de eventuais penalidades pecuniárias aplicadas pela Administração em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.11. Responder integralmente pelas informações, orientações ou determinações que prestar a

seus próprios fornecedores, parceiros ou subcontratados, quando houver, não sendo admitida a transferência de responsabilidade à CONTRATANTE.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, caberá à Fundação Jardim Zoológico de Brasília designar servidores ou comissão de servidores formalmente responsáveis pela fiscalização da execução contratual, com competência para acompanhar a entrega dos bens, verificar a conformidade do objeto e registrar todas as ocorrências relevantes da execução contratual.

8.2. Compete à fiscalização:

8.2.1. Acompanhar a execução técnica do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento;

8.2.2. Determinar as providências necessárias para o adequado recebimento dos bens, podendo fixar prazos para a correção de falhas, vícios ou desconformidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.3. Comunicar à autoridade competente da FJZB sempre que as medidas corretivas extrapolarem os limites de sua competência funcional, para que sejam adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;

8.2.4. Atuar de forma preventiva e corretiva, zelando pela fiel execução do objeto, sem que isso implique qualquer limitação da responsabilidade integral da CONTRATADA pelos danos decorrentes de sua atuação, inclusive perante terceiros.

8.2.5. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela entrega do objeto conforme as especificações, nem gera solidariedade da Administração por eventuais vícios ocultos, falhas técnicas ou prejuízos causados a terceiros, conforme previsto no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. Para fins de controle, poderão ser designadas funções distintas, com os seguintes papéis:

- **Fiscal do contrato:** servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento técnico da execução contratual, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório e/ou definitivo do objeto;
- **Gestor do contrato** (se designado): responsável por acompanhar o cumprimento das cláusulas administrativas, prazos e obrigações acessórias, além de intermediar as comunicações formais entre as partes.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, mediante conferência física e documental realizada por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, desde que não haja impropriedades aparentes;

9.1.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto nas Notas Fiscais por servidor competente, desde que comprovada a conformidade integral dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos contratuais.

9.1.3. Caso sejam verificadas não conformidades, falhas técnicas, irregularidades ou divergências quanto ao objeto contratado, o fiscal do contrato ou comissão designada deverá lavrar termo circunstanciado, detalhando as inconformidades e notificando a CONTRATADA para correção imediata, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e neste instrumento.

9.1.4. O prazo para substituição dos materiais ou correção das falhas será contado a partir da ciência formal da notificação, observando-se os limites de prazo definidos para a execução do contrato.

9.1.5. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados aos bens ou instalações da CONTRATANTE, devendo realizar os reparos e ressarcimentos cabíveis, sem ônus adicional para a Administração.

9.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade objetiva da CONTRATADA pela integridade do objeto, tampouco a desobriga de responder civil, administrativa ou eticamente por vícios ocultos, defeitos técnicos ou descumprimento das condições pactuadas, conforme previsto em lei.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. DA HABILITAÇÃO

10.1.1. Os documentos previstos nesta cláusula, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste documento e abrangidos pelo referido sistema.

10.1.3. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e a declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1.4. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar a ser especificada no Edital.

10.1.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. A pessoa jurídica participante do certame deverá comprovar sua existência mediante apresentação de seu Ato Constitutivo.

10.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL TRABALHISTA

10.3.1. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

10.3.2. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho.

10.3.4. Certidão negativa de débitos junto ao Governo do Distrito Federal, expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. O fornecedor deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão técnica para entrega dos produtos compatíveis em características com o objeto desta contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança contenha todos os dados necessários, tais como nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, dados bancários do fornecedor e descrição do objeto fornecido.

11.2. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), Receita Federal do Brasil (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa

Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam inválidas.

11.3. O pagamento somente será autorizado após os seguintes procedimentos:

11.3.1. Recebimento provisório e definitivo do objeto;

11.3.2. Atesto da nota fiscal;

11.3.3. Relatório de Execução Contratual.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.5. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

11.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. Decorridos 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

11.11. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

11.12. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

11.13. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16/03/2023 e alterações e demais legislações pertinentes em decorrência de inadimplemento contratual.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado para a pretensa aquisição perfaz o montante de **R\$137.347,42 (cento e trinta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela presente Termo de Referência.

13.2. A estimativa de preços será elaborada segundo o Decreto n.º 44.330/2023 e a Portaria SEPLAG n.º 514/2018, mediante pesquisa de preços públicos em licitações similares e pesquisa junto a fornecedores.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

15. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

15.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

16. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

16.1. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será feito formalmente aos fiscais e gestores responsáveis pela execução contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Leis Federais n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

17.2. Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

17.2.1. Anexo I – Localização de onde será fixada a Logomarca nos itens e modelos: calça tipo safari, camiseta tipo mangas curtas, calças e camisas do tipo Scrub, masculino e feminino.

17.2.2. Anexo II – Desenho da Logomarca.

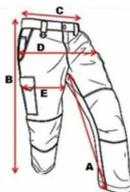
Brasília-DF, 01 de setembro de 2025.

ANEXO I

MODELO PARA REFERÊNCIA E LOGOMARCA A SER EMPREGADA NOS ITENS 1 ao 8: calça tipo safari, camiseta tipo mangas curtas, calças e camisas do tipo Scrub, masculino e feminino.

Figura ilustrativa I: Calça tipo Safari (item 1), do tipo unissex, com medidas.

Medidas Calça Tática



Medidas Básicas do Produto (em cm)

MEDIDAS	TAMANHOS					
	PP	P	M	G	GG	EG
A - Entre pernas	77	78	79	82	83	85
B - Comprimento total	103	104	106	108	110	110
C - Cintura	39	42	44	48	50	53
D - Quadril	48	52	56	60	63	65
E - Coxa	31	34	36	37	39	41

Obs: As medidas podem variar cerca de 1 cm.

Figura ilustrativa II: Posição da Logomarca a ser utilizada na frente e nas costas das camisetas do item 2 e camisa cirurgica itens 4,5,8.
 - Logomarca em Silk screen na frente e os dizeres “BRASÍLIA ZOOLOGICO” nas costas em Silk screen.



TAMANHO	COMPRIMENTO	LARGURA	TOLERÂNCIA
P	58 CM	48 CM	+/- 1,0 CM
M	60 CM	52 CM	+/- 1,0 CM
G	66 CM	56 CM	+/- 1,0 CM
GG	70 CM	58 CM	+/- 1,0 CM
XGG	72 CM	62 CM	+/- 1,0 CM

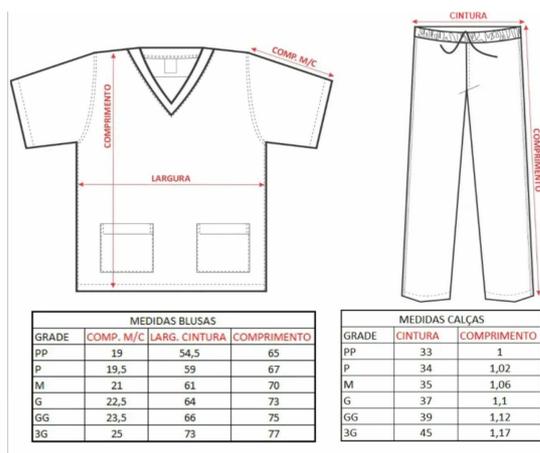
Figura ilustrativa III: Posição da Logomarca a ser utilizada na frente da camiseta item 2 e modelo calça safari (item 1).



TAMANHO
38
40
42
44
46
48
50
52
54
56

Figura ilustrativa IV: Modelo SCRUB masculino e feminino.

- Logomarca bordada na frente e os dizeres "BRASÍLIA ZOOLOGICO".



Obs.: A tabela do vestuário refere-se a medida do produto colocado em uma mesa plana, sem esticar. (Margem de tolerância de +/- 1cm).

ANEXO II DESENHO DA LOGOMARCA

Figura ilustrativa V: Logomarca a ser utilizada nos itens.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES - Matr.0286206-9, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 01/09/2025, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 01/09/2025, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174139121)
verificador= **174139121** código CRC= **046606E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7040/7039
Sítio - www.zoo.df.gov.br

00196-00001345/2025-14

Doc. SEI/GDF 174139121